

## INSTITUTO DE CIDADANIA DOS EMPREGADOS DO BDMG (INDEC)

### CAPTAÇÃO DE PROJETOS 2026

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG (INDEC) vem a público convidar empreendedores sociais e organizações privadas, sem fins lucrativos e de caráter social, para participarem do processo de seleção com finalidade de apoio financeiro a projetos a serem realizados em 2026, no estado de Minas Gerais.

O INDEC é uma entidade civil sem fins lucrativos, que apoia técnica e financeiramente populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, desenvolvendo projetos nas áreas de educação, esporte, cultura, profissionalização, saúde e assistência social.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Apoiar projetos cujo público-alvo sejam pessoas em situação de vulnerabilidade social. Tais projetos deverão ter como objetivo, dentre outros:

- Beneficiar o público infanto-juvenil de baixa renda, em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Beneficiar o público idoso de baixa renda, em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Apoiar iniciativas que foquem na saúde mental;
- Apoiar e estimular o empreendedorismo de profissionais liberais de baixa renda;
- Apoiar mulheres vítimas de violência.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INELEGIBILIDADE

3.1 Não poderão participar instituições cujo algum gestor gestores seja:

- Diretor do INDEC
- Funcionário ou aposentado do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), da Fundação BDMG de Seguridade Social (DESBAN) ou da Associação dos Funcionários do BDMG (AFBDMG).

3.2 Não serão selecionados projetos de instituições:

- que tenham caráter político partidário;
- cujo objetivo seja promover a imagem pessoal de seus gestores;
- que tenham dentre seus objetivos a filiação e/ou conversão dos assistidos a determinada orientação ou instituição religiosa; e
- que pratiquem atos ilegais de qualquer natureza ou que violem o direito de terceiro.

3.3 Não faz parte do escopo desta seleção projetos de caráter puramente ambiental e de proteção a animais.

3.4 Não apresentar as informações listadas no Capítulo 4. Seleção

## 4. SELEÇÃO

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados para o INDEC e conter as seguintes informações:

- 1) Nome do projeto;
- 2) Nome e CNPJ da instituição executora do projeto (se houver);
- 3) Data de fundação da instituição;
- 4) Início do projeto;
- 5) Objetivo geral;
- 6) Objetivos específicos;
- 7) Atividades realizadas;
- 8) Qualificação dos gestores dos projetos;
- 9) Qualificação e responsabilidades dos profissionais que atuarão no projeto;
- 10) Público-alvo e número de assistidos;
- 11) Localidade onde o projeto será realizado;
- 12) Cronograma das atividades previstas para 2026 e resultado esperado com cada uma delas;
- 13) Duração total prevista para o projeto;
- 14) Orçamento 2026 do projeto;
- 15) Quais atividades serão custeadas com o apoio do INDEC;
- 16) Redes sociais da instituição/projeto, caso haja.

4.2 Não poderão ser custeadas dívidas que sejam anteriores ao apoio realizado pelo INDEC.

4.3 Não poderão ser custeadas obras civis ou aquisições que não estejam claramente vinculadas aos objetivos e atividades propostas pelo projeto.

4.4 Os projetos inscritos passarão por avaliação técnica pela equipe do INDEC. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- 1) Foco na construção da cidadania dos assistidos;
- 2) Número de pessoas beneficiadas;
- 3) Avaliação técnica do impacto social;
- 4) Avaliação técnica da organização e do desenho do projeto;
- 5) Capacidade de gestão dos proponentes;
- 6) Localização (projetos implementados em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média de Minas Gerais serão mais bem avaliados nesse quesito);

4.5 Serão consideradas, também, informações complementares, como experiência dos gestores e profissionais responsáveis, resultados alcançados pelo projeto em anos anteriores, ou resultados alcançados por outros projetos da organização que está se candidatando ao apoio, além de outros itens que o INDEC julgar necessário.

4.6 Não há limite de projetos que podem ser inscritos por instituição.

## 5. RESPONSABILIDADES

5.1 Os gestores serão responsáveis pela execução dos projetos da forma como foram descritos na inscrição, pela apresentação de prestação mensal de contas dos valores repassados pelo INDEC e pela comprovação da realização das atividades previstas.

5.2 Sempre que houver uma alteração no projeto, ou impedimento para sua realização, o INDEC deverá ser imediatamente informado de maneira formal, por meio e-mail.

5.3 Os projetos selecionados deverão exibir a marca do INDEC como “Entidade Parceira” em suas redes sociais ou outros meios que usem para divulgação de suas atividades.

## 6. RECURSOS

6.1 As instituições apoiadas deverão apresentar a comprovação das despesas até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.2 Uma vez aprovada as comprovações das despesas, o INDEC terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a transferência dos recursos.

6.3 O valor será repassado pelo INDEC após a comprovação das despesas e das atividades realizadas pelo projeto, em formato de reembolso.

6.4 Os projetos apoiados, que receberão um apoio até o teto de R\$2.500,00 por mês. O valor repassado mensalmente não poderá ultrapassar o valor efetivamente comprovado nem o teto de R\$ 2.500,00.

6.5 O número de parcelas poderá variar de acordo com os meses de funcionamento do projeto. Portanto, caso um projeto funcione por 10 meses em 2026, o total de repasses será de 10 parcelas, respeitando o teto mensal.

## 7. SUSPENSÃO DO APOIO

7.1 O INDEC se reserva o direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender o apoio ofertado.

7.2 Em caso de falta ou inadequação da prestação de contas ou da comprovação da realização das atividades previstas por 2 (dois) meses o apoio financeiro será imediatamente suspenso.

7.3 Em caso de falta de retorno do coordenador ou executor do projeto, quando acionado pelo INDEC, ou em caso de falta de comunicação sobre alteração ou impedimento na realização do projeto, o apoio financeiro será imediatamente suspenso.

7.4 Em caso de algum desvio na aplicação dos recursos.

## 8. INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário anexo que deverá ser enviado para o e-mail:

[indec@bdmg.mg.gov.br](mailto:indec@bdmg.mg.gov.br)

8.2 Serão avaliadas inscrições feitas até o dia 18/02/2026.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no dia 05/03/2026, no site do INDEC:  
<https://indec.org.br/>

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O apoio do INDEC não configura vínculo trabalhista com os profissionais participantes do projeto.

O INDEC não se responsabiliza por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelos projetos apoiados.

## 11. CONTATO

Para mais esclarecimentos, contatar por telefone 31 3219-8165 – (Elessandra ou Samara) ou pelo e-mail: [indec@bdmg.mg.gov.br](mailto:indec@bdmg.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

**INSTITUTO DE CIDADANIA DOS EMPREGADOS DO BDMG - INDEC**